



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
 Subsecretaria de Gestão Corporativa  
 Coordenação-Geral de Programação e Logística  
 Coordenação de Logística  
 Divisão de Licitações

### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### **1. REFERÊNCIA**

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda, CNPJ 02.593.165/0001-40

#### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma base de conhecimentos/pesquisas em tecnologia da informação e comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências e acesso síncrono e assíncrono ilimitado, por telefone e internet, aos pesquisadores que confeccionam tais pesquisas e prognósticos, em perfis destinados às áreas Executiva, Gerencial e Técnica, todas da TI da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Serão oferecidos pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda, CNPJ 02.593.165/0001-40, conforme registrado no Termo de Referência (doc. SEI 47096601).

2.2. A Contratação de 40 (quarenta) inscrições + participação em eventos segue conforme as descrições abaixo:

Item	Especificação	Qtde.	CATSER	Valor Unitário Anual	Valor Total
1	Executive Programs Leadership Team Plus – Leader	3	27324	R\$ 393.600,00	R\$ 1.180.800,00
2	Executive Programs Leadership Team Plus – IT Executive	1	23724	R\$ 393.600,00	R\$ 393.600,00
3	Executive Programs Leadership Team Plus – Advisor Member	9	23724	R\$ 143.900,00	R\$ 1.295.100,00
4	Executive Programs Leadership Team Plus: Partner Team Leader (SVP)	1	23724	R\$ 438.800,00	R\$ 438.800,00
5	CISOs Executive – Team Leader	1	23724	R\$ 438.800,00	R\$ 438.800,00
6	CISOs Executive – Team Member	2	23724	R\$ 164.900,00	R\$ 329.800,00

Item	Especificação	Qtde.	CATSER	Valor Unitário Anual	Valor Total
7	CDAOs Executive – Team Leader	1	23724	R\$ 438.800,00	R\$ 438.800,00
8	CDAOs Executive – Team Member	4	23724	R\$ 164.900,00	R\$ 659.600,00
9	SWEL Executive Team – Team Leader	1	23724	R\$ 438.800,00	R\$ 438.800,00
10	SWEL Executive Team – Team Member	1	23724	R\$ 164.900,00	R\$ 164.900,00
11	I&O Executive Team – Team Leader	1	23724	R\$ 438.800,00	R\$ 438.800,00
12	I&O Executive Team – Team Member	1	23724	R\$ 164.900,00	R\$ 164.900,00
13	Technical Professional Team – Leader	2	23724	R\$ 52.400,00	R\$ 104.800,00
14	Technical Professional Team – Member	12	23724	R\$ 43.100,00	R\$ 517.200,00
<b>Total de Assinaturas</b>		<b>40</b>			<b>R\$ 7.004.700,00</b>
15	Eventos Summit Brasil	25	23724	R\$ 10.475,00	R\$ 261.875,00
<b>Total de Eventos</b>		<b>25</b>			<b>R\$ 261.875,00</b>
<b>Total Anual do Contrato</b>					<b>R\$ 7.266.575,00</b>

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do item 1 do Documento de Formalização da demanda, doc. SEI 44856298.

2.4. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN SegeS/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022](#), [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#) e a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a Administração se utilizou dos normativos retromencionados para a elaboração dos documentos de planejamento: o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

### 3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.266.575,00** (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme proposta comercial (anexo III) encaminhada pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda, CNPJ 02.593.165/0001-40, (doc. SEI 44755316). Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio do Relatório da Pesquisa de Preços e seus anexos constantes do item 5.1 (docs. SEI 45150580 e 45198474), que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [art. 5º da Instrução Normativa SegeS /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33904021 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC e 33904020 - Treinamento/Capacitação em TIC, conforme enquadramento contábil, doc. SEI 45042958, e reserva de recursos, doc. SEI 45076553.

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicaf. Adicionalmente, foram verificadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da

União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (doc. SEI 47130603).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

#### 4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 (170010-90064/2023), com amparo legal no que dispõe [o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no (doc. SEI 45042958), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

*"Objetiva-se que, a partir do serviço a ser contratado, disponibilizando conteúdo a ser examinado e consultas a especialistas, sejam respondidas questões relacionadas a melhores práticas, considerando todos os temas críticos apresentados, e outros que porventura possam surgir no decorrer da contratação. Dessa maneira, todo o processo de planejamento e governança de TI poderá ser executado com maior confiabilidade e produzindo melhores resultados.*

*Essa contratação visa também o cumprimento das diretrizes governamentais de eficiência, eficácia e efetividade, sendo fundamental, para tanto, que a RFB conheça os produtos tecnológicos e suas maturidades, bem como seus fornecedores.*

*Ainda neste contexto, é necessário citar que a RFB tem contrato para a prestação de serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações com a empresa Gartner desde maio de 2012 (Contrato RFB/Copol nº 11/2012, Contrato RFB/Copol nº 40/2013 e Contrato RFB/Copol nº 6/2018) com vigência até 27/05/2023.*

*Com efeito, a execução destes contratos resultou em contribuição significativa dos serviços em questão para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da Cotec, com impactos positivos sobre processos de análise, seleção e implementação tanto de práticas de gestão e governança como de procedimentos e tecnologias específicas.*

*Visando dar concretude aos resultados já alcançados com a prestação destes serviços, destacamos os seguintes:*

- Auxílio no planejamento estratégico de TI através de apresentações de melhores práticas e tendências em organizações similares;
- Auxílio na construção do BSC (Balanced Scorecard) da TI da RFB;
- A empresa proporcionou comparações com instituições de perfil semelhante a RFB para determinar vantagens e desvantagens de alternativas para tomada de decisão;
- Sua base de dados foi usada para contratação de equipamentos de tecnologia, como servidores e estações de trabalho, para verificação de análise de tendências de mercado bem como no levantamento de especificações técnicas;
- Auxílio técnico na contratação da Fábrica de Software;
- Análise de alternativas e tendências de mercado na área de Analytics e Inteligência Artificial;
- Auxílio na contratação e implantação de computação em nuvem.

*Também foi observado durante a vigência do atual contrato, e anterior, a necessidade de ampliar a participação da equipe da RFB nos eventos organizados pela contratada. A participação neste tipo de evento se mostrou de grande valia na obtenção de conhecimento para as equipes de TI da RFB, principalmente sobre tendências e análise do futuro da tecnologia.*

Como resultados a serem alcançados com a presente contratação, objetiva-se manter os benefícios obtidos na contratação precedente, bem como expandir tais benefícios aos processos gerenciais da área de TI e aos trabalhos técnicos referentes à implantação de novas tecnologias, por meio da ampliação do escopo da contratação aos chefes de divisão de áreas e aos técnicos envolvidos com avaliação e implantação de tecnologias. Identificou-se ainda que há novas ofertas de serviços de aconselhamento, focadas no trabalho em equipes Executivas e Gerenciais. Este aspecto será aprofundado na realização dos Estudos Técnicos Preliminares.

Dessa maneira, entende-se necessária a contratação de serviço com o seguinte objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos/Pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências e acesso telefônico ilimitado aos pesquisadores que confeccionam tais pesquisas e prognósticos."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2024) sob nº 51/2023, na UASG 170010.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a **Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 (170010-90064/2023)**, amparada no [art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

*Assinatura Digital*

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1241616

De acordo. Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto.

*Assinatura Digital*

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1209843

Chefe da Divisão de Licitações

## RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 2021](#), reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 (170010-90064/2023) e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda, CNPJ 02.593.165/0001-40, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

*Assinatura Digital*

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2745379

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Lima Aguiar, Chefe(a) de Divisão**, em 18/12/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 18/12/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz dos Santos, Analista Tributário(a)**, em 18/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47130876** e o código CRC **AF471ADC**.